



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 296 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003

*“Autoriza pagamento de despesas com
Terminal de Auto Atendimento do Banco”.*

A Câmara Municipal de Aricanduva, através dos representantes legais aprova e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas do transporte numerário para abastecimento do Terminal de AUTO ATENDIMENTO do Banco.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação Orçamentária nº 0412200522012 => Manutenção Atividades dos Serviços Administrativos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aricanduva, 31 de dezembro de 2.003.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal

Mando, portanto a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Aricanduva, 31 de Dezembro de 2.003.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal